



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 663/2007.

Súmula: Concede benefício de Pensão por morte do cônjuge, à Sr(a). *Maria Ledes Ribeiro* e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 7.º, inc. II, da CF/88 c/c a Lei Municipal n.º 10/92 e Lei Complementar n.º 148/2006, cuja eficácia deu-se aos 13/01/2007 e,

I - Considerando o pleiteado protocolizado sob o n.º 001/2007, datado de 05/01/2007, junto ao PRESERV - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Sarandí/PR.

## DECRETA

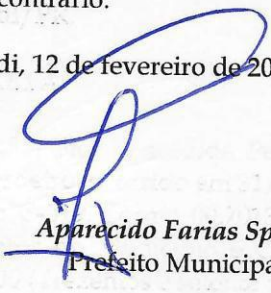
**Art. 1.º** - Fica concedida Pensão por morte, em razão do óbito do Servidor Aposentado, Sr. Anézio Cordeiro, ocorrido em 31/12/2006, conforme infere-se da Certidão de Óbito lavrada às fls. 298, Livro C-019, Termo 00.7013, do Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Sarandí, Estado do Paraná, perfazendo o valor global de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais) mensais.

§ 1.º - Fica atribuído o benefício citado no *caput*, correspondente a 100% (cem por cento) denominada cota vitalícia, à Sra. *Maria Ledes Ribeiro*, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.584.058-1 e do CPF/MF sob o n.º 634.277.709-82, residente e domiciliado(a) nesta municipalidade.

§ 2.º - O benefício citado no *caput* do presente artigo ficará condicionado ao registro de sua legalidade, observando-se sempre o contido no Art. 75, inc. III e § 5.º da Constituição do Estado do Paraná, combinado com os ditames da Resolução n.º 6798/2003 da Egrégia Corte de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2007.

  
**Aparecido Farias Spada**  
Prefeito Municipal